



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

RESOLUÇÃO Nº 04/2015/Colegiado

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.123 de 04/02/2013:

Considerando a reunião extraordinária realizada em 02 de julho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da validade da medida que autoriza aos alunos que estejam com todas as unidades curriculares concluídas, a realização do processo de estágio curricular obrigatório, não cumprido total ou parcialmente em tempo hábil, mediante requerimento próprio, com justificativa fundamentada encaminhada ao Diretor do Câmpus Jaraguá do Sul Geraldo Werninghaus (Resolução Nº 02/2013).

Essa medida atenderá aos procedimentos descritos no anexo I e estará em vigor até 31 de dezembro de 2016, quando serão avaliados os resultados e discutida a ampliação do prazo final estabelecido.

Publique-se e

Cumpra-se.

Marlon Vito Fontanive

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus

• Marlon Vito Fontanive
Diretor Geral do Câmpus JS -
Geraldo Werninghaus – IFSC
Portaria Nº 123 de 04/02/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, NÃO CUMPRIDO EM TEMPO HÁBIL, ATENDENDO À RESOLUÇÃO Nº 04/2015 de 02/07/2015 DO COLEGIADO DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS:

1. O aluno deverá encaminhar, requerimento, com justificativa fundamentada, ao Diretor do Campus Jaraguá do Sul Geraldo Werninghaus, via Coordenador de Curso;
2. Com o deferimento da Direção do Campus Jaraguá do Sul Geraldo Werninghaus, todo o procedimento para a realização do estágio, ou para a validação do mesmo seguirá os trâmites normais e regulares vigentes, desde nova matrícula de estágio até a aprovação final do relatório;
3. Os casos especiais serão encaminhados para o Colegiado de Campus, para análise e deliberação final;
4. Salvo decisão pela continuidade, a data de 31 de dezembro de 2016 é a data limite para a finalização de todo o processo do estágio, incluindo a entrega e as correções do relatório, conforme Manual para Elaboração do Relatório de Estágio Curricular.